



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

☎ 249 889 010 - Fax 249 891 357

taxas@cm-alcanena.pt

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

EDITAL

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente do Município de Alcanena:

Faz saber que, conforme o disposto na lei n.º 97/88 de 17 de Agosto, referente à Afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda, compete às Câmaras Municipais a definição e critério do licenciamento aplicável na área do respectivo concelho.

Também no Regulamento Municipal de Publicidade publicado no Apêndice n.º 69º - II Serie n.º 125 31 de Maio de 2002, no CAPITULO II, do Processo de Licenciamento, estão espelhadas todas as condições de licenciamento.

Assim, após ser dado conhecimento dos Preceitos Legais aos Municípios do Concelho, informam-se os mesmos que deverão dirigir-se aos Sectores de Obras Particulares e Taxas e Licenças, consoante os casos, a fim de procederem ao pedido de licenciamento e regularizarem as situações, se tal for possível.

Informa-se, ainda, que caso o não façam, a Câmara Municipal fará fiscalização e actuará de acordo com as infracções ao citado regulamento.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Alcanena, 27 de Abril de 2010

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Dr.ª.)